



# Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº. 08/2002

**Súmula:** *Atualiza os subsídios dos Vereadores do Município de Guarapuava, e dá outras providências:*

A Comissão Executiva propôs, o plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** - Com base no disposto pelo § único do art. 1º. da Resolução nº. 08/2000, de 05.12.2000, que fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2001 a 2004, ficam atualizados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Guarapuava em R\$= 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais);

**Art. 2º.** - Com base no disposto pelo § único do art. 3º. da Resolução constante do art. anterior o Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, receberá o seu subsídio mensal no valor de R\$= 8.744,84 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 2003, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução 08/2000, de 05.12.2000.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 23 de dezembro de 2002.

  
Dorival Angeluci  
Presidente